Projeto N.º01



Projeto: Espaço de Interação e Laser: Quadra de Grama Sintética



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Apresentação do Proponente:

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, tem como sede a Rua 1 de Maio, 357, Centro Agrolândia. CNPJ: 02.713.065/0001-00. Fone: 3534-4548. E-mail: pequenoprincipe.357@gmail.com. Atualmente é composta pela seguinte diretoria e conselho fiscal = Presidente: Luciane Denise Schutz, Vice Presidente: Fabiana Cristina da Silva, Tesoureiro: Janaina Batista Correa, Vice Tesoureiro: Greice Luziane Antunes Silveira, Secretária: Naiana da Silva, Vice Secretária: Isolete Aparecida Dias Meyer, Conselho Fiscal: Josiani Piske, Scheila Teles de Souza Pickler, Simone da Silva Krieser, Daiana Schmitz, Márcia Marcelino da Siva, Ruanita Aparecida Felipi.

Histórico da Entidade:

A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Principe com CNPJ: 02.713.065/0001-00 foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – Comunidade - Centro educacional - Família.

Constituem finalidade específica da Associação de Pais e Professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- a) Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social:
- b) Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;
- d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

3. Nome do Projeto:

Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.

4. Apresentação do Projeto:

Com o intuito de contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares o CEI Pequeno Príncipe elaborou o Projeto Espaço de Interação e Laser: quadra de grama sintética. Com o objetivo de oferecer um espaço de laser para que as famílias possam utilizar e assim fortalecer os seus vínculos e interações entre eles.

Um espaço leve, confortável, limpo e macio para que as famílias possam realizar jogos, brincadeiras, piquenique, entre outros, os quais contribuirão para o desenvolvimento e o estreitamento dos laços afetivos nas famílias. Um espaço de inúmeras possibilidades, ao ar livre que permitirá que os pais se envolvam, brinquem, participem e se dediquem ainda mais na vida das crianças.

Esse espaço será uma quadra de grama sintética, que será montada na área externa frontal da unidade. Onde as famílias terão a possibilidade de utilizar este espaço para finalidades de laser entre a família e a criança. Ou seja, espaço onde as famílias agendarão um horário nos sábados e ou domingos. Ficará a critério das famílias escolherem a quantidade de tempo que querem ficar nesse espeço. Assim as famílias poderão se organizar e escolher um melhor horário para que dediquem um tempo de qualidade para brincar com seus filhos.

5. Justificativa e Finalidade do Projeto:

Há uma preocupação cada vez maior da sociedade com a garantia de uma infância saudável. Sabe-se que os principais cuidadores das crianças são seus familiares, que incluem seus pais, irmãos, avós, tios, primos, podendo abranger vizinhos ou amigos das famílias. Essas pessoas podem ter um papel importante na vida da criança, à medida que se envolvam frequentemente com os seus cuidados e educação.

Assim, neste texto, a expressão "vínculos familiares" refere-se aos vínculos afetivos que as crianças estabelecem com os seus cuidadores dentro do contexto familiar, possibilitando a base segura para o seu desenvolvimento integral.

É de suma importância que haja atividades realizadas pelos pais, para criar um ambiente acolhedor e estimulante para a criança, de modo que ela possa construir a sua autonomia.

Sabe-se que a maioria das famílias tem o seu tempo limitado, onde dividem o trabalho com os afazeres domésticos ou mesmo o uso excessivo de celulares e acabam por não dedicarem um tempo para brincar com seus filhos.

Além disso, a educação e o desenvolvimento das crianças não se esgotam na família, ele pode acontecer em diversos contextos, principalmente pela participação de profissionais da saúde e da educação.

A partir dessa perspectiva surgiu a necessidade de propor as nossas famílias momentos de prazer, interação e convívio, onde pais e filhos possam envolver-se em atividades ao ar livre, afinal a criança tem no seu instinto natural incutido o movimento, o "brincar".

E, nada mais atrativo que um espaço ao ar livre, verde, limpinho, s, para que seja possível os pais dediquem um momento maior interação e mediação com seus filhos, visto que na grande maioria não seria possível devido a rotina corrida que possuem.

Acredita-se que através dessa experiência afetiva, as crianças terão uma influência positiva no desenrolar da vida do indivíduo, contribuindo assim no seu desenvolvimento integral.

6. Objetivo Geral

Promover momentos para fortalecer os vínculos familiares. Uma forma de garantir um momento de laser para as famílias, onde elas possam ter um maior convívio e interação entre as famílias.

7. Objetivos Específicos:

- Minimizar os impactos causados pela falta de tempo dedicado no seio familiar as crianças;
- Ampliar as possibilidades que as famílias tem para dedicarem um tempo de qualidade para as crianças;
- Incentivar as famílias a participarem cada vez mais da vida da criança;
- Oferecer um espaço prazeroso, seguro e atrativo para crianças e família;
- Oferecer apoio sócio educativo em consonância com o artigo 90 do ECA

8. Beneficiários do Projeto:

Serão beneficiadas as famílias das crianças matriculadas no CEI Pequeno Príncipe, sendo elas residentes nos mais variados bairros do município, como: Centro, São João, Ribeirão do Tigre, Xaxim, Rio Bonito, Ipiiranga, Três Barras. São famílias das mais variadas classes sociais e econômicas. Pode-se afirmar que serão beneficiadas diretamente 105 (cento e cinco) crianças, de 3 a 5 anos de idade e seus familiares.

9. Metodologia:

Serão seguidos os passos descritos abaixo:

- Aquisição do banner, nos formatos descritos no edital com o nome e a logomarca da unidade e a logomarca do CMDCA que será exibido em todas as ações no decorrer do projeto;
- Construção da base de concreto;
- Implantação da quadra de grama sintetica;
- Divulgação do projeto, onde será produzido um vídeo explicando sobre a parceria com o CMDCA e FIA e a finalidade do mesmo, onde será divulgado na pagina do faceboock e grupos de Whatss da instituição e na na forma impressa nas dependências da unidade
- Elaborar uma agenda de acordo com a necessidade de cada família.
 Para garantir que todas as crianças tenham esse direito garantido, será entrado em contato com cada família para o agendamento que melhor fique para a família;
- Higienizar, limpar e deixar organizado a quadra de grama sintética, toda sexta-feira antes de serem utilizadas e nas segunda-feira após o uso.
- Poderão agendar no mesmo horário até no mixamo 3 famílias;
- Ao final do projeto será encaminhado um formulário avaliativo as famílias para termos um parecer do projeto na visão delas, bem como as profissionais da instituição irão fazer um relatório da contribuição deste projeto.

10. Resultados Esperados/Metas

Através das propostas desenvolvidas neste projeto esperamos contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares. Fazendo assim com que minimize os impactos causados pela falta de tempo no processo de desenvolvimento das crianças e nas relações familiares.

Espera-se que os materiais obtidos auxiliem na formação dos aspectos sociais, afetivos e o espírito colaborativo, fazendo com que a criança e seus familiares tenham melhores condições para fortalecer seus vínculos. Bem como de certa forma garantir um momento de laser nas famílias, um momento para que as famílias sentem e tenham um maior convívio e interação.

Sabe-se da importância que momentos como esses citados têm na formação de uma criança, o convívio familiar, a interação saudável entre eles. Acredita-se que além de auxiliar no processo educacional, irá também promover às famílias uma maior possibilidade de convívio, de contato direto, de afeto e amor.

11. Recursos Humanos

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VINCULO
Wilma Elisa Wloch	Pedagogia Especialização : Psicopedagogi a	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	40 horas semanais	Professora

	Pedagogia			
Maria E. Venturi Filippi	Especialização : Educação Infantil e Séries Iniciais	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	40 horas semanais	Professora
Vânia Valquiria Krieck da Costa	Normal Superior Especialização : Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	30 horas semanais	Professora
Regiane Trapp Kaleski	Magistério Pedagogia Especialização : Educação Infantil, Séries Iniciais e Gestão Escolar	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	40 horas semanais	Professora
Sandra Mara Krieck Netto	Pedagogia	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	40 horas semanais	Professora

Isolete		Auxiliar na		
Aparecida Dias	Pedagogia	organização higienização	30 horas	Professora
Meyer		e limpeza do	semanais	
		ambiente.		
Rosangela		Auxiliar na	40 horas	Professora
das		organização	40 110183	1 101633014
Graças	Pedagogia	higienização	semanais	
Lopes		e limpeza do		
Lopoo		ambiente.		
		ambionio.		
		Auxiliar na		
Bruna Sutil	Pedagogia	organização	40 horas	
		higienização		
		e limpeza do	semanais	Professora
		ambiente.		
		Auxiliar na		
Janete	Assistente	organização	40 horas	Auxiliar de desenvolvimento
Cipriani	social	higienização	semanais	Infantil
		e limpeza do		
		ambiente.		
		Auxiliar na		
Suelem da	Ensino Médio	organização	30 horas	Auxiliar de desenvolvimento
Silva	Ensine Wiedle	higienização	oo noras	infantil
Oliva		e limpeza do	semanais	inana
		ambiente.		
		Auxiliar na		
		organização		
Jennifer	Cursando	higienização	30 horas	Estagiária
Alice da	Pedagogia	e limpeza do	semanais	
Silva		ambiente.		

Anelise S.	Ensino	Auxiliar na	40 horas	Agente de serviços
Piske	Fundamental	organização higienização e limpeza do	semanais	gerais/merendeiras
		ambiente.		
Margarete	Ensino Médio	Auxiliar na	40 horas	Agente de serviços
da Silva Zick		organização higienização	semanais	gerais/merendeiras
		e limpeza do ambiente.		
Camila Bertelli	Ensino médio	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	40 horas semanais	zeladora
Juçara Manske	Ensino Médio	Auxiliar na organização higienização e limpeza do ambiente.	40 horas semanais	zeladora
Fabiola	Magistério Pedagogia	Divulgar o projeto, elaborar a		
Aparecida	Especialização	agenda ,	40 horas	Coordenadora pedagógica
Henning	: Educação	Articular com	semanais	
Dimas	Infantil, Séries Iniciais e	as professoras e familias no		
	Gestão	decorrer de		
	Escolar	todo o projeto.		

12. Contrapartida da Instituição ao Projeto:

Para a realização do projeto, além dos recursos humanos a instituição contribuirá com a manutenção e higienização do mesmo. Além da contrapartida de R\$ 11.060,00

13. Descrição Técnica do Projeto:

		CRONOGRAMA				
FASES	DATAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				
		Reunião com a Diretoria da APP para tratar sobre o Edital do CMDCA nº 001/2021				
Inscrição	02/05/2023 à	Leitura minuciosa da Resolução e Edital				
	02/06/2023	Juntada de documentação para a inscrição do Projeto				
		Elaboração do Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.				
		Protocolar a entrega de toda documentação referente a inscrição da instituição.				
Aquisição dos	03.07.2023 à 30/08/2023	Aquisição dos materiais listados, necessários para a execução do projeto.				
Materiais						
	01/09/2023 á	Organização e marcação de horários com as famílias.				
Execução	30/11/2023	Horários pré definidos para que as famílias utilizem a quadra de grama sintetica para enriquecer seus laços familiares.				

Prestação	01/12/2023	Entrega da prestação de contas e parecer avaliativo do projeto
Avaliação	а	
	15/12/2023	

14. Plano de Divulgação

A divulgação do Projeto será feita através de um vídeo gravado pela coordenadora pedagógica da unidade, onde irá explicar a parceria existente entre a instituição, CMDCA e FIA. Essa divulgação será feita nas redes sociais oficiais da unidade e nas imprensas locais.

15. Planilha de Custos

Produto	Descrição do	Quantidade	Valor total	Origem do
	produto		solicitado	recurso
Quadra de	Grama Sintética	108 M2	R\$ 21.060,00	R\$ 10.000,00 -
Grama	Artificial			FIA
sintetica	Decorativa, com			
	no mínimo 12mm			
	de espessura.			
	Tipo de fio: 100%			R\$ 11.060,00
	Polietileno (PE).			ΚΦ 11.000,00
	Ecologicamente			APP CEI
	correta, está em			PEQUENO
	conformidade			PRINCIPE
	com a ISO 14001			
	e garantida			
	contra defeitos			

	latentes de			
	fabricação pelo			
	período de 5			
	anos. Base	*		
	Simples de			
	Polipropileno;			
	Proteção contra			
	raios UV, confere			
	maior resistência			
	do material a a			
	Sol e Chuva;			
	Podendo ser			
	utilizadas para			
	diversas			
	finalidades como:			
	Decoração			
	Provençal;			
	Sacadas;			
	Jardins;			
	Decoração de			
	Festa Infantil;			
	Espaços			
	públicos; Pets;			
	Quintais e Outras			
	Opções.			
		TOTAL CO	M DESCONTO	21.060,00
		101/12 00	520001110	21.000,00
		APP		
	T			
Danser	lles bassassassassassassassassassassassassass			
Banner para	Um banner no			
divulgar o	formato 0,70 de			
projeto	largura por 1			

metro de altura,			APP CEI
contendo -		105.00	PEQUENO
Projeto: Espaço		105,00	PRINCIPE
de interação e	01		
laser: quadra de			
grama sintética.			
A logomarca do CEI Pequeno Príncipe, a logomarca do CMDCA.			
As logomarcas			
serão coloridas e			
o escrito em cor			
preta.			

Agrolândia, 30 de maio de 2023.

bucione Denise Schutz

Presidente

APP CEI Pequeno Principe



Orçamento de Equipamentos

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

Rua 1º de Maio, Nº 357 – Centro – Agrolândia / SC

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Empresa: Della Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 44.550.728/0001-62

Endereço: Rod BR 470, 727 - Agronômica / SC

Item	Quant.	Descrição do produto	Total R\$
01	108 M2	Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como: Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções.	R\$ 21.060,00
		· VALOR TOTAL	R\$ 21.060,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS

Agronômica, 10 de maio de 2023

DELLAJUSTINA REGIS DA

MARIA DE LOURDES Assinado de forma digital **DELLAJUSTINA REGIS DA** SILVA:61395005915 SILVA:61395005915 Dados: 2023.05.31 13:45:20 -03'00'

Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva CPF: 613.950.059-15 RG: 1.424.044



🤊 Della Indústria e Comércio Ltda Rod BR 470, 727 - Sala 02 Cep 89188-000 - Agronômica / SC



PLAYKIDS PLAYGROUNDS E MATERIAL PEDAGÓGICO

Playkids Playgrounds Comércio de Playgrounds e Material Pedagógico Germano Meyer, 230 Bairro Marrecas, cep 85.601-180 Francisco Beltrão - PR, CNPJ 12.596.744/0001-08 Tel: (46) 9 9934 5273 E-mail: representacoesekf@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA - SC

LOCAL: Centro de Educ. Infantil Pequeno Príncipe E-MAIL: pequenoprincipe@agrolandia.sc.gov.br

TEL: (47)9 8816-1078 **RESPONSÁVEL:** Fabiula

ORC 0317 - 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como: Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções. Incluso a base de concreto de 6mm de espessura nivelado para receber a grama.	m²	108	218,90	23.544,00
	TOTAL GERAL				R\$ 23.544,00

EZEQUIELA KORPALSKI FREITAS KORPALSKI de Receita Federal de Brasil - RFB, OU-FREITAS: 050 CN-EZEQUIELA KOR 85243935

2023.06.02 13:29:16-03'00'

Francisco Beltrão em 02 de junho de 2023.

Ezequiela Korpalski Freitas / Resp. Legal CNPJ SOB Nº 12.596.744/0001-08

Playkids Playgrounds Comércio de Playgrounds e Material Pedagógico Rua Germano Meyer, 230 Bairro Marrecas, cep 85.601-180 Francisco Beltrão – PR, CNPJ 12.596.744/0001-08 Tel: (46) 9 9934 5273 Email: representacoesekf@gmail.com



PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA CNPJ 30.871.504/0001-48

ENDEREÇADA EM ARAQUARI/SC, RUA MARIANO SOARES, №405, BAIRRO JACU, CEP 89.245-000 E-MAIL

COMERCIAL@PLASGOMES.COM.BR

TEL (47) 3447-1000

ORCAMENTO

PARA: CEI PEQUENO PRINCIPE AGROLÂNDIA - SC E-MAIL - pequenoprincipe@agrolandia.sc.gov.br

la a un	Descrição	QUANT	Valor un	Valor total
01	Grama Sintética Artificial Decorativa, com no mínimo 12mm de espessura. Tipo de fio: 100% Polietileno (PE). Ecologicamente correta, está em conformidade com a ISO 14001 e garantida contra defeitos latentes de fabricação pelo período de 5 anos. Base Simples de Polipropileno; Proteção contra raios UV, confere maior resistência do material a a Sol e Chuva; Podendo ser utilizadas para diversas finalidades como: Decoração Provençal; Sacadas; Jardins; Decoração de Festa Infantil; Espaços públicos; Pets; Quintais e Outras Opções	108 m²	R\$ 242,68	R\$ 27.664,00
	INCLUSO CONCRETAGEM DO PISO DE TODA AREA, COM ACABAMENTO DESEMPENADO E FERRAGENS			

VALOR TOTAL: R\$ 26.210,00

ORÇAMENTO VALIDO 30 DIAS.

Araguari, 02 de JUNHO de 2023

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA:30871504000148 Dados: 2023.06.02 14:40:47

Assinado de forma digital por PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA:30871504000148

PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA CNPJ 30.871.504/0001-48 ELOISA GOMES - GERENTE CPF 096.132.849-58



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA AGROLÂNDIA - SC

CERTIFICADO

Certificamos que a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE", situada na Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia – SC, CNPJ nº 02.713.065/0001/00, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC, sob Registro Nº 004/2020.

Agrolândia, 17 de agosto de 2020.

Validade: 16/08/2022.

Miriam D. M. Wiesener Presidente do CMDCA

OUTROS ANEXOS





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 02.713.065/0001-00

Rua: 1º de Maio nº. 357 - Bairro Centro - Agrolândia - SC

Fone: 3534-4548

Ofício nº 001/2023

À Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

Com os nossos cumprimentos, viemos com todo acatamento e respeito solicitar a inscrição do Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.

Nada mais a tratar, era o que tinha para ser exposto.

Agrolândia, 29 de agosto de 2023

busione Denise Schitz.

Luciane Denise Schutz

Presidente

APP CEl Pequeno Príncipe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA					
-Razão Social: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE					
Sigla:	CNPJ: 02.713.065/0001-00				
Registro:		Data da Constituição: 31/08/1998			
Atividade Econômica Predor SOCIAIS.	ninante: AT	IVIDADE DE	ASSOCI	AÇÕES DE DIREITOS	
Endereço: RUA 1º DE MAIO		Nº: 357	Nº: 357		
Complemento: *******		Bairro: CENTRO			
Cidade: AGROLÂNDIA		UF: SC		CEP: 88420-000	
Fone: (47) 98816-1078		E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM			
Representante Legal: LUCIANE DENISE SCHUTZ					
CPF: 036.743.309-54		RG: 408	35012		
Endereço Residencial: ALA	FROMBUDO	Nº: 950			
Complemento: CASA		Bairro: CENTRO			
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC		CEP: 88	3420-000	
Telefone: (47) 98845-7177 E-mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM				7@GMAIL.COM	

Burione Inize Schitzi

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado ESPAÇO DE INTERAÇÃO E LASER: QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, submetido ao Edital de Chamamento Público FIA 2023.				
	AGROLÂNDIA, 29 DE MAIO DE 2023			
	Assinatura			
DEFERIMENTO DO CMDCA				

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

17/05/2023, 14:36 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 31/08/1998	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EDUCACAO IN	NFANTIL PEQUENO PRINCIPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	OME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADO 94.30-8-00 - Atividades de a	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIFEITOS	sociais	
	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS organizações associativas ligadas ociativas não especificadas anter		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 1 DE MAIO		NÚMERO COMPLEMENTO	
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO AGROLANDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 5344-548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 14:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis CNPJ 08.336 783/0001-90 Insc Est 255266626

Conta de Energia Elétrica

VENCIMENTO

25/06/2023

CONSUMO TOTAL FATURADO

922 kWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO

R\$ 737,31

000.207.172.534 - FAT-01-202310328145730-0 EMISSÃO: 18/05/2023 APRES.: 22/05/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: REF.: 05/2023

MUNICIPIO DE AGROLANDIA

CPJ 83.102.582/0001-44

R 1 DE MAIO

CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000

Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Dados do Faturamento Faturado Tarifa (R\$) Valor (R\$) Consumo Tusd 0.387603 357.37 922 0.327722 302 16 Subtotal (R\$) 659,53

Lançamentos e Serviços

Nº DA UNIDADE

CONSUMIDORA

12272790

ATENDIMENTO AO CLIENTE

LIGUE

0800 048 0120

Cosip Municipal Subtotal (R\$) 77 78 77,78

DADOS DA MEDIÇÃO

(5)	
Equipamento:	RG 3690481
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	14/04/2023
Data da leitura atual:	16/05/2023
Data da próxima leitura:	17/06/2023
Número de dias faturados:	32
Leitura atual:	30333
Leitura anterior:	29411
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	922
Consumo faturado no mês:	922
Fator de potência:	0.97

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mai/2027 Jun/2022 Jul/2022 Ago/2022 Set/2022 Out/2022 Nov/2022 Dez/2022 Jun/2023 Fev/2023 Mai/2023 Abr/2023 830 826 875 567 759 788 814 1063 753 687 2125 1432

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
108,86	147.80	229,89	41,77	131,21	659,53

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10,438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

		INFORMAÇÃ	O DE TRIBUTOS		
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$	659.53	17,00000%	R\$	112.11
COFINS	R\$	547.42	2,87000%	R\$	15.71
PIS	R\$	547,42	0,62000%	R\$	3,39
	R\$			R\$	

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL:

18/05/2023

E54F.F960.EF88.DCAF.8940.C185.7809.2A41

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

	Tereso			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO	
CELESC AD CEN	MUNICIPIO DE AGROLANDIA			07/008749	25/06/2023	
DATA DOCUMENTO 18/05/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310328145730-0	DATA PROCESSAMENTO 18/05/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 12272790	REFERÊNCIA 05/2023	VALOR COBRADO (R\$)	737,31

Fator de Multiplicação 1.0 AS [16.18. FAT-81 282318254594515 58 Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Inica 201061964 CPF: 0367433455 Unidade de Medida: Ongem da Leitura: etor de Potência: Anuai LOC/Etapa/Livi465,12,888753 - Medidon: 2626489 - TEMSAG NOMINAL: 226v - v - GRUPC 8 ndicadores de Continuidade Consumo Médio Diário (kWh):11,57 Mensal 18,88 Número de Dias Faturados: Classificacam 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO Tipo do Dis juntor: 58 Consumo Med/Fat: FEV/23 DIC 21/03/5023 Distribuição S.A. 88420000 CENTRO / AL AGROLANDIA-SC Selesc Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 TOCTANE DENISE SCHUTZ AL TROMBLOO ALTO, 958 Leitura Anterior: Datas Importante Des Pição de C Lelt. Anter: Leit. Atual: Medidor:

Conj. ANEEL: THOMBAND CENTRAL CA CAND 139,72

Emissão/Apresentação: 18/84/1013

Left. Atual:

Historico d'I Consumo

Próx. Leitura:

13/65/1613

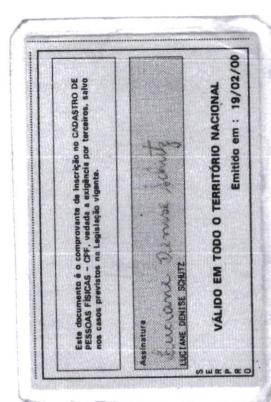
26/64/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÁNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/37/2004).

Agrolândia - SC 02/06/023

Miléide Matteussi Rappl da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 5/0





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente copia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 02 06 /2023

And Miléide Marreussi Rappi da Silva CPF: 041.001.499-71 - Marricula nº 376





. 2



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolándia - SC 30 / 0.5/20 23

Milede Masseusti Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Masricula nº 570

AGROLÂNDIA

SANTA CATARINA

1 х •• . •

Servico Registral Civil das Pessoas Naturais e Juridicas de Titulos e Documentos de Trombudo Central

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art 1º A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 05/06/1987, na unidade escolar Centro de Educação Infantil Pequeno Principe com CNPJ: 02.713.065/0001-00 foi construída no terreno doado pelo senhor Edgar Kowoll. Este centro de educação infantil foi construído com a verba municipal na administração do prefeito Senhor Dieter E. Grimm. As atividades iniciais eram somente no período vespertino, atendendo crianças entre dois a seis anos de idade. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

SEÇÃO II DA FINALIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 05 / 20 23

Milede Mareusel Rajest de Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art 2º - A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educado, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - Comunidade - Centro educacional - Família.

Art 3°- Constituem finalidade especifica da Associação de Pais e Professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- a) Integrar junto ao Centro de Educação Infantil como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) Contribuir para a solução de problemas inerentes a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro de Educacional;

d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

9

Jean 1

E.P.A.

an

20

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

H.

. ** er Sur *₩* e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Paris e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATTIVA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

ART 4º A Unidade executora compõe-se de:

I- Assembleia Geral;

II- Conselho Deliberativo;

III- Diretoria

IV-Conselho Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolándia - SC 30 10.5 in

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art 5°- A Assembleia Geral é constituida pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições desde Estatuto.

§1º- A convocação da assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la;

§2°- A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da APP ou Docentes do Centro de Educação Infantil.

Art.6°- Cabe a Assembleia Geral:

I- Fundar a unidade executora;

II-Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;







Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

. f * 1 • <u>.</u>

III-Discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínina de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

\$2° As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros AUTENTICAÇÃO decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2904).

Art.7°- A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Agrolândia - SC 30 /05 /2023

Milenda Matteus Rappi da Silva
CPF: 041.061.499-71 - Matricula nº 570

§1º- A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência.

§ 2º- A Assembleia geral Ordinaria ocorrerá duas vezes por ano ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§3º- As deliberações das assembléias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§4º- Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- a) Discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.
- b) Deliberar sobre eleição, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.
- Art. 8º- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e /ou por 1/5 dos associados.
- §1º A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação de Pais e professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.
- §2º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (
 primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.
- §3º Compete a Assembleia Geral Extraordinária:
- a) Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.

b) Alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro Educacional;

c) Transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo Centro Educacional;

d) Alterar o estatuto;

Jean 1

E.la

GA

0

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

1.

., da ١.,, .

e) Destituir a Diretoria, quando for o caso.

§4º Para as deliberações referentes à destituição dos administradores e alteração de estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I-Presidente:

II- Secretário;

Educação.

III- Conselheiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 0.5 / 2023

Miléide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

§1º A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação;

§2º O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação; §3º Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola, um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de

Art. 10°- Cabe ao Conselho deliberativo:

I- Apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício;

Il- Aprovar o plano de aplicação de recursos;

III- Revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;

 IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;

V-Determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do Estatuto;

VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;

VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

O

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

75010

(B)

Jean my

€. Р.А.

GPP

•

· ·

ē

Parágrafo Único: As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SECÃO IV

DA DIRETORIA

Art.11°- A diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora.

Parágrafo único- A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art.12º- A diretoria terá a seguinte composição:

I- Presidente:

II- Vice-Presidente:

III- Secretario,

IV- Vice-Secretário;

V- Tesoureiro;

VI- Vice-Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática

confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Miléide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Parágrafo único- Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

- a) Presidente: coordenador, pai de aluno ou responsavel conforme o caso;
- b) Vice- Presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsavel ou professor;
- e) Vice-Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

Art.13º- o exercício dos cargos da direção não serão remunerados.

Art.14°- Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal caberá a

Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

van Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

v. .

Art.15°-A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da assembléia geral, quando constado desvirtuamento de suas funções.

Art.16° - Compete a Diretoria:

I- elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores:

II- deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores;

III- encaminhar aos Conselhos Fiscal e deliberativo o balanço e o relatórios, antes de submetêlos a apreciação da Assembleia geral;

IV- em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

V- exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe

venham a ser legalmente conferidos;

VI- decidir casos omissos;

VII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostàtica confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2904).

Agrolândia - SC 30 / 0

Miléide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art.17° - Compete ao Presidente:

Convocar e presidir as assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II- Representar a entidade em juízo ou fora dele;

Administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos 11financeiros da entidade;

IV- Ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

Promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam IVdesempenhadas satisfatoriamente;

Exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser exercidas pela V-Diretoria;

VII - Administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades;

VIII- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art.18°- Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;

Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las II-

Art.19°-Compete ao Secretário

E.P.A OF

B/SC 47.498

. • . • e- **4** •

- Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, oficios, comunicados, convocações;
- Ler as atas em reuniões e assembléias; П-
- Assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida; III-
- Manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida; IV-
- Conservar o livro ata em dia e sem rasuras; V-
- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual; VI-

Art.20°- Compete ao Vice-Secretário:

- Auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo; I.
- Assumir as funções do secretário quando este estiver impedido de exercê-las. 11-

Art.21°- Compete ao Tesoureiro:

- Assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes; II-
- Prestar contas, no mínimo a cada Três meses, à diretoria e ao conselho fiscal e,

anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;

Manter livros contábeis (caixa e tombo) em dia sem rasuras. IV -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me toi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 A5

Mileide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art.22°- Compete ao Vice- Tesoureiro:

- Auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- Assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las Π-

SECÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.23°- O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.

Advogado OAB/SC 47.498

. . * . 41, # 0 k.

- §1°- O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição.
- §2º- O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art.24°- Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- Examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo 11alterações, se necessário, e emitir parecer;
- Solicitar a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos IIIcomprobatórios de receita de despesa,
- Apontar para a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores;
- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS-DIREITOS E DEVERES

SECÃO I

DOS SÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Miléide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art.25°- O quadro social da Associação de Pais e Professores é constituido por um número ilimitado de sócios e composto de:

Sócios efetivos;

Sócios colaboradores; 11-

§1°- São considerados Sócio efetivos:

Diretor ou coordenador quando for o caso;

Vice-diretor, quando for a caso; 6)

ivan Carlos Schlupp Advogado ABISC 47.498

. 10 JAN 17 JAN 18 V · . . . a la

- Professores: c)
- Pais/responsáveis, d)
- Alunos maiores. e)

§2º- São considerados sócios colaboradores:

- Pessoal técnico-administrativo: quando existir; a)
- Ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino; b)
- Pais/responsáveis de ex-alunos; c)
- Ex-alunos maiores: d)
- Ex-professores; e)
- Membro da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de Educação; f)
- Comunidade em geral. g)

Art.26°- São requisitos para admissão:

- Brasileiro; 1-
- Ser maior de dezoito anos de idade; 11-
- Ser pai, responsável ou professor. 111-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA Certifico que a presente copil lotostática

confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2 NA).

Agrotândia - %c30

Mileide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

§1º-São requisitos para demissão:

Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

§2º-São requisitos de exclusão:

I- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art.27°- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

6. A.A. AN

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

٠. . 8.6 a

Art.28°- Constituem direitos dos sócios:

- I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II- Participar das atividades associativas;
- III- Votar e ser votado:
- IV- Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.29°- Constituem deveres dos Sócios:

- I- Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II- Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III- Cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV- Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores.

Art.30°- Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30/05/2323

Mileide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

DAS REUNIÕES

Art.31°- Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2(dois) meses, com a presença da diretoria e / ou do Conselho Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DOS CONSELHOS

Jean M

6. RA.

GP

ran Carlos Sch

ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

neell D

E see **

Art.32°- As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral por aclamação ou voto secreto e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art 33º- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art.34°-Os memoros eienos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida somente uma reeleição consecutiva.

Art.35°-Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art.36°-A posse dar-se-a na data subsequente ao venemento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo Único - O Diretor, Coordenador ou Professor do Centro de Educação dará posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação de pais e Professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30

CM Milesea Marrayasi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS

Art.37º- Os meios e recursos para manter os objetivos do Centro de Educação Infantil Pequeno

Principe serão obtidos mediante:

Contribuição voluntária dos sócios:

6. P.A.

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498







*

Convênios: 6)

Subvenções diversas; c)

- Doações; d)
- Promoções escolares: e)
- Outras fontes. ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç À O

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2304).

Agrolândia - SC 30 Q5 /2023

CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art.38°- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEx), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

SECÃO II DA APLICAÇÃO

Art.39º - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art.40" - Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores

CAPITULO VII DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SECÃO I

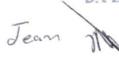
DA INTERVENÇÃO

10010

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498









• F.3. ...

Art.41°-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art.42°-Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente poderá haver intervenção mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§1º- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§2º-A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante resolução.

SECÃO II DA DISSOLUÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U TEN TICA ÇÃO Certifico que a presente como fotostática confere com o priginal que me toi au seencado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2 30/4).

Agrolândia - SC30 / 95 / 23

Mileide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art.43°- A unidade executora somente podera ser dissolvida:

- a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498





9. * * •

SEÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Agrolândia - Se

Agrolândia - SC 30 / 05/2023

CKE, William Augusti Rappi da Silva

Art.44°- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

Art.45°- São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam na respectiva ata.

Art.46°-A Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhum forma ou pretexto aos dirigentes ou associados empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.47°- É vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art.48°- A Associação de Pais e Professores contstituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual devera ser decidido pela Diretoria em assembléia.

Art.49°- O presente estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art.50°- O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada na cidade de Agrolândia 08/08/2019.

Art.51°- Este será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Trombudo Central.

Art.52°- A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores ficam assim constituídos:

Agrolândia, 09 de agosto de 2019.

2







Carlos Schlup

Ivan Carlos Schlup: Advogado OAB/SC 47.498

j í . . **K**ee .

Presidente: Marcio José da Silva, brasileiro, nascido em 13/05/1977, na cidade de Taió - SC, casado, operador de máquina, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 020.549.279-70 e RG 3.674.206, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; Cônjuge: Mileide Matteussi Rappl da Silva, brasileira, nascida em 20/01/1983, na cidade de Agrolândia - SC, casada, auxiliar administrativo, residente na Rua Otto Grimm, 230, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 041.081.499-71 e RG 4234.079, órgão expedidor SSP-SC em 14/10/2009; Vice-Presidente: Luiz Carlos Justen, brasileiro, nascido em 28/08/1982, na cidade de Ituporanga - SC, casado, bancário, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 040.052.079-60 e RG 4011424-4, órgão expedidor SSP-SC em 13/03/2018; Cônjuge: Giseli Pezenti Justen, brasileira, nascida em 28/09/1984, na cidade de Petrolândia - SC, casada, administradora, residente na Rua Dorvalino Sebastião Adriano, 128, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 045.149.769-46 e RG 4.011.390, órgão expedidor SSP-SC em08/06/2011; Tesoureiro: Paulo César da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo - RS, casado, Operador de Máquinas Operatrizes, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007; Cônjuge: Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascida em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hvizdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459-10 e RG 4,171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; Vice-Tesoureiro: Luiz Jaison Lessa, brasileiro, nascido §m Zwicker, 366, Centro, Agrolândia – SC, casado, Gerente Geral, residente na Avenida Oscarigio RG 4.068.377, órgão expedidor SSP-SC em 30/05/2007; Côniuge: Requiet Recolors Advanta de Company de Compa Lessa, brasileira, nascida em 10/12/1978, na cidade em Agrolândia - SC, casada, cabelemita es estados em 10/12/1978, na cidade em Agrolândia - SC, casada, cabelemita es estados en en estados estados en estados esta residente na Avenida Oscar Zwicker, 366, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 003.458.469-23 e RG 3.547.566, órgão expedidor SSP-SC em22/11/2006; Secretaria Patrícia Raquel Kocian Fronza, brasileira, nascida em 03/08/1986, na cidade de Atalanta 50 5 casada, Assistente de faturamento, residente no Beco Willy Otto, 86, Centro, Agrolândia 56, CEP 88420-000, portadora do CPF 038.875,609-81 e RG 4.088.353, órgão expedidor SSP SC em 09/12/16; Cônjuge: Charles Rogério Fronza, brasileiro,nascido em 08/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casado, auxiliar de produção, residente na Beco Willy Otto, 86 Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.875.609-81 e RG 3.658.853 órgão expedidor SSP-SC em 28/04/20147; Vice-Secretária: Pâmela Matteussi, brasileira, nascida em 16/08/1995, na cidade de Blumenau - SC, solteira, Professora, residente na Rua31 de Agosto, s/nº, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 096.169.329-00 e RG 4.935.082, órgão expedidor SSP-SC em 23/03/2011; Conselho Fiscal: Jocema Aparecida de Souza, brasileira, nascida em 04/10/1992, na cidade de Trombudo Central - SC, união estável, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolándia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 089.727.899-25 e RG 6.257.451, órgão expedidor SSP-SC em 14/05/2009; Cônjuge: Sidinei Pfleger, brasileiro, nascido em 01/09/1982, na cidade de Trombudo Central – SC, união estável, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito I, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 033.951.409-46 e RG 4.311.417, órgão expedidor SSP-SC em 16/09/1997; Conselho Fiscal: Bruno Roberto Goebel, brasileiro, nascido em 06/04/1969, na cidade de Ituporanga - SC, união estável, eletricista, residente na Rua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 644.953639-04 e RG 1.676.317, órgão expedidor SSP-SC em 21/04/2011; Cônjuge: Rita de Cássia Velho da Silva, brasileira, nascida em 23/08/1970, na cidade de Otacílio Costa - SC, união estável, costureira, residente naRua dos Pioneiros, 696, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 863.884.019-53 e RG 2917708, órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013; Conselho Fiscal:Carlos Alexandre Schotten, brasileiro, nascido em 20/10/1985, na cidade de Rio do Sul - SC, casado, analista de custo, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 055.785.299-09 e RG 4932142, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/13; Cônjuge: Eliane Luiz Schotten, brasileira, nascida em 13/06/1984, na cidade de Atalanta - SC, casada, psicóloga, residente na Rua dos Pioneiros, 1200, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.393.929-09, e RG 7

Advod OABISC 47 MBB

Jean M GRA- OR

₩ "A

4011.191, órgão expedidor SSP-SC em 28/11/12; Conselho Fiscal: Jean Alberto Dimas Neves, brasileiro, nascido em 24/09/1993, na cidade de Joinville - SC, união estável, vendedor, residente na Alameda Trombudo Central, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF089.608.479-50 e RG 5.797.560, órgão expedidor SSP-SC em 08/05/2006; Cônjuge: Schirley Meurer, brasileira, nascida em 07/04/1988, na cidade de Agrolândia - SC, casada, controle de qualidade, residente na Rua dos Pioneiros, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 085.140.819-26 e RG 4485298, órgão expedidor SSP-SC em 22/02/2011; Conselho Fiscal: Elton Paulo Antunes, brasileiro, nascido em 05/04/1984, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, inspetor de seguros, residente na Rodovia SC 112, 3980, Barra do Tigre, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 038.040.799-03 e RG 3820151, órgão expedidor SSP-SC em 01/08/2012; Cônjuge: Aline Horstmann, brasileira, nascida em 20/04/1990, na de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Rodovia SC 112, 3980, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF070.000.759-88 e RG 4.374.869 , órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2011 ; Conselho Fiscal:Mari Cristiane Ramos, brasileira, nascida em 16/08/1978, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, técnica de enfermagem, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras - SC, CEP89182-000, portadora do CPF 034.786.359-00 e RG 3.820.142, órgão expedidor SSP-SC em 10/11/10; Cônjuge: Douglas Niedermeier, brasileiro, nascido em 12/09/1977, na cidade de Balneário Cambúriu - SC, união estável, Microempresário, residente na Rua Paulo Alves do Nascimento, 3883, Pioneiros, Lontras - SC, CEP89182-000, portador do CPF 005.322.269-50 e RG 2.918.407 , órgão expedidor SSP-SC em 24/01/2012. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Patrícia Raquel Kocian Fronza e demais membros da diretoria.

Presidente: Marcio José da Silva

Vice-Presidente: Luiz Carlos Justen

Secretária: Patricia Raquel Kocian Fronza

Vice-Secretária: Pâmela Matteussi

Tesoureiro: : Paulo César da Silveira

Vice-tesoureiro: Luiz Jaison Lessa

Conselho fiscal:

Bruno Roberto Goebel

Carlos Alexandre Schotten

Jean Alberto Dimas Neves

Elton Paulo Antunes

Mari Cristiane Ramos

Bunoposenio (Specie)

Jem A. D. Neves

Visto de um Advogado E nº de inscrição na OAB PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o originai que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 30 / 05 / 20 9 3

Miléide Mattoussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Ivan Carlos Schlupp Advogado OAB/SC 47.498

•

. . .

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

Rufael Silveira Guilherme - Oficial de Registro
Rua Getulio Vargas, 487 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax. (47) 3544-0688 - registrotrombudocentral@gmail.com

Natureza do Titulo: Estatuto / Protocelo nº 99999. Data Protocolo 24/10/2019 / Registro nº 114 / Livro A - 29 / Folha 152 / Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72. Dou fe, Trombudo Central, 24/10/2019 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, 'n" - Entidade Sem Fim Lucrativo.

Bafael Silveira Guilherme - Oficial Registrador Selu Pigital de Fiscalização - Selu Isento - FPA57451-PRT6 Confira os dados do ato em selo tisc jus br



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia fotostatica confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2304).

Agrolândia - SC 30 05/2023

Milélde Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

. . .

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, às dezenove horas a Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ: 02.713.065/0001-00 para a Assembleia Geral, para eleição e empossamento da nova diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Dando inicio a reunião a coordenadora pedagógica do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Fabiola Aparecida Henning Dimas cumprimentou os pais presentes desejando-lhes boas vindas e lendo uma pequena mensagem. Dando continuidade a coordenadora apresentou a equipe de trabalho, apresentou a rotina, regimento interno e também explicou sobre os grupos de whatsapp por turma, criado para facilitar e ampliar a comunicação entre escola e família com objetivo de divulgar recados e um pouco do trabalho desenvolvido na unidade escolar. Foi abordada a questão do uniforme escolar, onde foi salientado que não é obrigatório, porém as famílias que tiverem interesse de adquiri-lo foram orientadas aonde comprar. Dando continuidade, a coordenadora colocou sobre pontos importantes para os pais observarem e seguirem como manter o portão bem fechado, respeitar os horários de entrada e saída, cumprir com as regras e combinados e sobre a importância para a unidade da contribuição espontânea. Ao término dos assuntos referentes ao bom andamento da unidade, a coordenadora prosseguiu a reunião tratando sobre a eleição da nova diretoria. Iniciou com a formação da chapa para compor a nova diretoria, onde os nomes para os cargos começaram a fluir por indicação dos pais e professores para em seguida ser votada. A coordenadora abriu para a formação de uma nova chapa, mas como não houve nomes, à chapa um foi eleita por aclamação dos país o processores (APP) Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe eleita e empossada para do \$ anos a partir desta data ficando assim composta: Presidente: Luciane Denise Schutz, brasileira, nascida em 10/06/1996, na cidade de Trombudo Centra -SC, casada, do lar, residente e domiciliada na Alameda Trombudo Alto 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 036.743.309-54 e RG 4085012, órgão expedidor SSP-SC em 22/08/1996; Cônjuge: Joâo Luis

Sir original single

1

Dr.

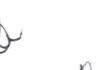
16 ho

Bender, brasileiro, nascido em 01/03/1965, na cidade de Joaçaba - SC, casado, funcionário público, residente na Alameda Trombudo Alto, 950, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 518.308.689-34 e RG 1304303, órgão expedidor SSP-SC em 05/07/2016; Vice-Presidente: Fabiana Cristina da Silva, brasileira, nascida em 10/10/1981, na cidade de Contagem -MG, união estável, professora, residente na Rua Max Siegel, 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 053.397.856-45 e RG 7462432, órgão expedidor SSP-SC em 30/03/2015; Cônjuge: Ingomar Prochnow, brasileiro, nascida em 04/02/1962, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, empresário, residente na Rua Walter Siegel 441, Siegel, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 482.796.099-76 e RG 867.611, órgão expedidor SSP-SC em 14/08/2015; Tesoureira: Janaina Batista Correâ, brasileira, nascida em 09/12/1985, na cidade de Ituporanga - SC, União Estável, empresária, residente na Avenida Oscar, 910, Centro, Agrolândia -SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 047.461.169-89 e RG 4.681.058, órgão expedidor SSP-SC em 04/07/2013; Cônjuge: Fernando Alves, brasileiro, nascido em 24/12/988, na cidade de Campos Novos - SC, casado, empresário, residente na Avenida Oscar Zwicker, 910, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 4374936 e RG 4374936 , órgão expedidor SSP-SC em 18/06/1990; Vice-Tesoureiro: Greice Luziane Antunes da Silveira, brasileira, nascido em 29/11/1982, na cidade de Trombudo Central - SC, casada, contadora, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 040.886.459 e RG 4.171.748-1, órgão expedidor SSP-SC em 24/03/2004; **Cônjuge**: Paulo Césaro da Silveira, brasileiro, nascido em 08/01/1974, na cidade de Passo Fundo RS, casado, operador da máquina Operatriz, residente na Rua Alfredo Hisdaleck, 345, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CEP 789.158.309-97 e RG 2.914.327, órgão expedidor SSP-SC em 15/08/2007 Secretária: Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299 órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; Cônjuge: Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio

993, na cidade de Rio







do Sul - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Álto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; Vice-Secretária: Isolete Aparecida Dias Meyer brasileira, nascida em 03/04/1970, na cidade de Agrolândia - SC, casada, Professora, residente na Rua Jaraguá do Sul, 93, São João, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 685.751.499-20 e RG 2491153, órgão expedidor SSP-SC em 10/12/2008 Cônjuge: Valdeci Rosa Meyer, brasileiro, nascido em 27/04/1965, na cidade de Petrolândia - SC, casado, aposentado, residente na Rua Jaraguá do Su, 93, São JOão, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 625.639.479-87 e RG 1891008, órgão expedidor SSP-SC em 22/11/2016; Conselho Fiscal: Josiani Piske, brasileira, nascida em 03/05/1986, na cidade de Trombudo Central - SC, união estável, auxiliar de farmácia, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.633.439-59 e RG 4.432.496 órgão expedidor SSP-SC em 04/11/2009; Cônjuge: Décio Tilmann, brasileiro, nascido em 10/10/1981, na cidade de Rio do Sul - SC, união estável, supervisor de assistência técnica, residente na Rua Frederico Prochnow, 96, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 004.267.989-37 e RG 3.930.431, órgão expedidor SSP- SC em 23/05/2017; Conselho Fiscal: Scheila Telles de Souza Pickler, brasileira, nascida em 24/02/1992, na cidade de Vitória - ES, casada, professora, residente na Rua Otto Grimm, 210, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 130.840.747-55 e RG 8.345.595, órgão expedidor SSP-SC em 22/05/2019; Cônjuge: Irlei James Pickler, brasileiro, nascido em 18/05/1981, na cidade de Trombudo Central - SC, casado, Mecânico Montador, residente na Rua Otto 3 Grimm 210, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 007.743.949-00 e RG 3.579.469, órgão expedidor SSP-SC em 21/09/2020; 34 Conselho Fiscal: Simone da Silva Krieser, brasileira, nascida em 09/09/1991, na cidade de Trombudo Central – SC, casada, agricultora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão do Tigre, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do € CPF 076.283.919-82 e RG 4.404.422, órgão expedidor SSP-SC em 02/12/2014; Cônjuge; Carlos Krieser, brasileiro, nascido em 21/11/1986, na cidade de Agrolândia - SC, casado, agricultor, residente na Estrada Geral, s/nº,

15 ha

Q

Joung

Ribeirão do Tigre, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 060.366.139-46 e RG 4.404.873, órgão expedidor SSP-SC em 02/122014; Conselho Fiscal: Daiana Schimitz May, brasileira, nascida em 15/01/1986 na cidade de Trombudo Central - SC, casada, professora, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000, portadora do CPF 047.562.999-03 e RG 4..374.829, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; Cônjuge; Alexandre May, brasileiro, nascido em 30/10/1983, na cidade de Trombudo Central - SC, casado, soldador, residente na Estrada Geral, s/nº, Ribeirão Ernesto, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000, portador do CPF 040.944.439-16 e RG 4.203.151, órgão expedidor SSP-SC em 27/12/2011; Conselho Fiscal: Naiana da Silva, brasileira, nascida em 17/06/1996, na cidade de Agrolândia - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 012.155.099-01 e RG 5772299 órgão expedidor SSP-SC em 27/06/2012; Cônjuge: Glauco Roling, brasileiro, nascido em 17/01/1993, na cidade de Rio do Sul - SC, união estável, balconista, residente na Alameda Trombudo Alto, 1220, Centro, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 085.471.769-26 e RG 452.8637, órgão expedidor SSP- SC em 03/02/1999; Conselho Fiscal: Márcia Marcelino da Silva, brasileira, nascida em 10/03/1989, na cidade de Contado - PB, casada, assistente de qualidade, residente na Estrada Geral, s/nº, Rio Bonito, Agrolândia - SC, CEP 88420-005 portadora do CPF 080.414.354-40 e RG 7868728 órgão expedidor SSP-Stora em 04/04/2017; Cônjuge: Araquiel Limas Laurindo, brasileiro, nascido em 2 30/07/1984, na cidade de Itajaí - SC, casado, autonomo, residente na Estrada 🕹 Geral, s/nº, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portador do CPF 049.771.029 32 e RG 460587, órgão expedidor SSP- SC em 04/02/2002; Conselho Fiscal: Ruanita Aparecida Felipi, brasileira, nascida em 08/03/1993, na cidade de Agrolândia - SC, solteira, costureira, residente na Rua dos Pioneiros, 2308, Ipiranga, Agrolândia - SC, CEP 88420-000, portadora do CPF 088.629.709-51 e RG 4.642.631 órgão expedidor SSP-SC em 15/03/2013. A presente diretoria eleita e empossada se responsabiliza por todos os atos da associação desde o término do mandato da última diretoria eleita e empossada. Mantendo a atual diretoria e conselho fiscal pelo prazo de 2 anos, até a próxima eleição. Declaro

P

18 ho

Q

build

.

**

Naturai Vel Indicas de Titulo e Documentos de Trombudo Central

para os devidos fins, que todos os membros eleitos e empossados, e demais presentes assinaram na lista de presença. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que será assinada por mim, Dhjéssica da Silveira Hausmann e demais membros da diretoria.

Luciane Denise Schutz

Presidente

fabiana Custina da sino

Fabiana Cristina da Silva

Vice-Presidente

Janaina Batista Correâ

Tesoureira

Greice Luziane Antunes da Silveira

Vice-Tesoureira

Naiona da silva

Naiana da Silva

Secretária

Isolete Aparecida Dias Meyer

Vice-Secretária

rtifico que a presente cópia fotostática re com o original que me foi apresentado Portaria nº 174/04 de 01/07/2004

Bide Marreussi Repol da Silva 1.081.499-71 - Marricua no cro



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TROMBUDO CENTRAL Oficial: Mabel Karina Menke Plake | Comarca: Trombudo Central Rus Getilio Vargar d' 487 - Cidede Ata - CEP: 8017-800 - Trombudo Central - SC Teclone: (47) 3544-5586 - E-mail: registrocilvitro@gmail.com

Natureza do Titulo: Ata da Assembleia Geral - Eleição e Posse / Protocolo nº: 100657- Data Protocolo 25/04/2023 / Registro nº: 114 / Livro A - 31 / Folha 51 / Averbado no Registro nº: 114 / Livro A - 31 / Folha 51 / Averbado no Registro nº: 114 / Livro 3 / Folha 72 Dou º6, Trombudo Central, 02/05/2023 / Emolumentos: Reg. Rs. 108/82 / FRJ Rs: 30,22 / Selo Rs: 0,00 / Total Rs 163,22.

MABEL KARINA MENKE PIBKE
Didelal
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GTX16030-39XN
Confire os dados do são em selo.tjac.jus.br



Servico Registrai Civil das Pessoas Matrials 6 Thudicas de Lunio 6 Documentos de Liompado Ceutral Naturais e Janiaicas de Linno e

ride

sups9 |

17-38 Ph

43 ...

PREFERTURAL MUNICIPAL DE AGROLÀNDIA A UTTENTICA ÇÃO Cerufico que a presenter cópia fotostàtica

Confere com a original que me foi apresentado (Portana nº 174/64 de 01/07/2004).

Agradandis - Sc 30

CPF: 041.081.499.7

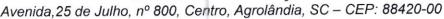
Drasile

Fig. 1. Section 1. Section 2. Sec İ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretaria de Educação





DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.713.065/0001-00, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Rua 1 de Maio, número 357, Centro, no Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.

José Constante Prefeito Municipal





BREVE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe realiza reuniões trimestrais para traçar metas e objetivos para o bem estar das crianças que freqüentam essa instituição. Essas reuniões são realizadas nas dependências do CEI Pequeno Príncipe.

São lançadas algumas estratégias para arrecadar fundos para custear os pequenos reparos do prédio, compra de equipamentos, materiais, brinquedos, entre outros que possam melhorar o atendimento as nossas crianças.

Além dessas ações, também é feito campanhas de arrecadação de roupas e alimentos, que são destinados às crianças e famílias carentes da nossa unidade e/ou do nosso município, além das campanhas de arrecadações para o nosso hospital e roupas para o grupo SOS.

ANEXO II FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO

Entidade: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	
Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.	
CNPJ N°: 02;713.065/0001-00	
Registro no CMDCA Nº:	Validade do Registro:
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 357	
Telefone: (47) 98816-7078	
Nome do Responsável legal da entidade: Luciane Denise Schutz	
Telefone: (47) 9 8845-7177 E	mail: PEQUENOPRINCIPE.357@GMAIL.COM
Nome do Responsável legal da entidade:	
Telefone: Email:	

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAI	
 () Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal () CMDCA () CMAS () CNAS 	
Outras,quais:	

Projeto: Espaço de interação e laser: quadra de grama sintética.

O projeto é uma possibilidade de promover momentos para fortalecer os vínculos familiares. Uma forma de garantir um momento de laser para as famílias, onde elas possam ter um maior convívio e interação. Onde os pais tiram um tempo para brincar com os seus filhos e ali deixam marcas positivas na vida dessas crianças.

Local de execução do Projeto: CEI Pequeno Príncipe.

Qual(quais) território abrange: Centro, Rio Bonito, Três Barras, Xaxim, São João, Barra do Tigre.

Eixo(s) do Projeto: 6º- Projeto de fortalecimento de vinculos familiares e comunitários voltados para as crianças e adolescentes e suas familias.

Duração do Projeto (nº de meses): 4 MESES

Data de início e término do Projeto: 03/07/2023 a 30/11/2022

Valor de contrapartida institucional: R\$ 11.060,00

Valor a ser cofinanciado pelo FIA: R\$ 10.000,00

Valor total do Projeto: R\$ 21.060,00

Luciane Denise Schutz

Presidente

APP CEI Pequeno Príncipe